ISSN 1677-7042

PORTARIA N° 253, DE 10 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 9.235, de 15 de dezembro de 2017, publicado no DOU de 18 de dezembro de 2017, considerando as determinações contidas na Lei n° 12.871, de 22 de outubro de 2013, na Portaria Normativa n° 7, de 24 de março de 2017, alterada pela Portaria Normativa n° 13, de 20 de julho de 2017, e tendo em vista o Parecer SERES/DISUP/CGMES constante do Processo e-MEC n° 201715341, referente à proposta selecionada pelo Edital n° 6/2014/SERES/MEC, do Ministério da Educação, resolve:

Art.1° Fica autorizado o curso de Medicina (Código e-MEC nº 1408507), bacharelado, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais e prazo mínimo para integralização de 6 (seis) anos, a ser ministrado à Rua Amarantos nº 1000, Bairro Jardim Colégio de Passos, no município de Passos, estado de Minas Gerais, pela Faculdade Atenas Passos (Código e-MEC nº 22197) mantida pelo Centro Educacional Hyarte-ML LTDA, com sede à Rua Euridamas Avelino de Barros nº 60, Bairro Lavrado, no município de Paracatu/MG.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO